

**PORTARIA Nº 340 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO,  
CONFORME O PROCESSO Nº. 2011/227610, DE  
14/06/2011.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo decreto Governamental de 24/01/2011, publicado no DOE nº 31.840, de 25/01/2011 e combinado com o § 3º, Art. 12 da Lei nº 6.564, de 1º de Agosto de 2003, Alterada pelas Leis nº 6.672, de 02 de Agosto de 2004 e Lei nº 6.815, de 25 de Janeiro de 2006.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** ao servidor **MARLON JOSÉ FERREIRA DE BRITO**, matrícula nº 57175693/1, ocupante do cargo de Procurador e lotado na Procuradoria Jurídica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 26/12/2011 a 24/01/2012, correspondente ao triênio 1991/1994.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**José Cláudio Couto Salgado**

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293855**

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 24/09/2011

Valor: 195.030,12

Vigência: 24/09/2011 a 23/09/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação pelo prazo de 12 meses.

Contrato: 10

Exercício: 2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

09272120428610000 339036 0261000000 Estadual

Contratado: Edivaldo Silva Nascimento

Endereço: Av. Serzedelo Correa, Bairro: Nazaré, 159

CEP. 66035-000 - Belém/PA

Complemento: Aptº 1700

Telefone: 9132127000

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

**RETIFICAÇÃO OU REVISÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293646**

Retificar: 1713

Tipo de Ato: Aposentadoria

Data: 21/09/2011

Fundamento Legal: o art. 33, Inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 1º inciso I, II e IV do Decreto nº 712/95, art. 131, § 1º, inciso XII e art. 130, § 1º, art. 140, inciso III da Lei nº 5810/94, NILSON RODRIGUES DA SILVA, MAT. 3272087/3, no cargo de Delegado de Polícia Classe "C", lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, de forma que seja alterado o percentual de incorporação de Adicional pelo exercício de Cargo em Comissão de 20% para 40% do DAS-01, conforme o § 2º do art.70 da Lei Complementar nº. 022/94

Ato Concessório: 1216

Data do Ato: 24/04/1998

Acordão TCE: 26489

Orgão: 01 REGIONAL DE PROTECAO SOCIAL - BELEM

Servidor: NILSON RODRIGUES DA SILVA

Cargo: DELEGADO DE POLICIA CLASSE "C"

Matricula Funcional: 32720873

Valor: 7.505,47

Parcela(s): VENCTO INTEG, GRAT ESCOL, GRAT DE DEC EXCLUS, GTI, GRAT RISCO DE VIDA, GRAT DE POL JUD, DAS 01, ATS

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

**RESOLUÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293997**

**RESOLUÇÃO N.º 002/2011**

A Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, Parágrafo Único da Lei n.º 6.564 de 1º de agosto de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a Comissão Deliberativa Previdenciária - CDPREVI, composta pela Diretoria de Previdência, Gerência da GECAH, um Procurador(a) Autárquico e um servidor da PROJUR, com o escopo de analisar e deliberar a respeito das solicitações de pensões, aposentadorias e reservas/reformas.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Sala de Reuniões do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Cláudio Salgado Camila Dysarz

Presidente – IGEPREV Diretora de Previdência

Ana Rita Dopazo Isabel Sacramento

Procurador Chefe

Diretora de Administração

Em Exercício

**AVISO DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 294092**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 14/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço continuado de Motorista, Recepcionista, Garçom e Telefonista.

Entrega do Edital: A partir do dia 14/10/2011

Responsável pelo certame: André Arcanjo Seixas da Silva

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 26/10/2011

Hora da Abertura: 08:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

09272120428610000 339037 0261000000 Estadual

Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

**Secretaria de Estado  
da Fazenda**

**QUOTA PARTE DO IPVA: DE 01 A 30.09.2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293541**

**PORTARIA Nº 0398, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

**R E S O L V E :**

Informar o valor da Quota Parte do IPVA, aos Municípios, em

anexo, conforme discriminação abaixo:

IPVA – período: 01 a 30/09/2011

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL

QUOTA PARTE DO IPVA

PERÍODO: 01 a 30.09.2011

EM R\$

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.180-0	66.693,91	16.673,47	83.367,38
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	7.506,05	1.876,51	9.382,56
ACARÁ	170.098-7	5.793,39	1.448,35	7.241,74
AFUÁ	170.039-1	0,00	0,00	0,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	6.665,24	1.666,31	8.331,55
ALENQUER	170.027-8	10.527,14	2.631,79	13.158,93
ALMEIRIM	170.028-6	15.089,47	3.772,37	18.861,84
ALTAMIRA	170.001-4	235.265,98	58.816,50	294.082,48
ANAJAS	170.040-5	46,95	11,74	58,69
ANANINDEUA	170.074-0	895.774,45	223.943,62	1.119.718,07
ANAPÚ	170.696-9	11.590,70	2.897,68	14.488,38
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.645,63	911,40	4.557,03
AURORA DO PARÁ	170.271-8	8.311,44	2.077,86	10.389,30
AVEIRO	170.029-4	374,07	93,51	467,58
BAGRE	170.041-3	0,00	0,00	0,00
BAIÃO	170.051-0	3.205,65	801,42	4.007,07
BANNACH	170.688-8	2.549,22	637,31	3.186,53
BARCARENA	170.052-9	151.012,23	37.753,06	188.765,29
BELÉM	170.001-4	3.948.184,87	987.046,26	4.935.231,13
BELTERRA	170.660-8	5.397,75	1.349,44	6.747,19
BENEVIDES	170.075-8	56.213,30	14.053,32	70.266,62
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	9.895,40	2.473,86	12.369,26
BONITO	170.094-4	5.787,44	1.446,86	7.234,30
BRAGANÇA	170.086-3	65.132,13	16.283,04	81.415,17
BRASIL NOVO	170.283-1	21.458,12	5.364,52	26.822,64
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	170.024-3	3.567,07	891,76	4.458,83
BREU BRANCO	170.284-0	32.152,86	8.038,23	40.191,09
BREVES	170.042-1	10.527,52	2.631,88	13.159,40
BUJARU	170.096-0	4.378,15	1.094,54	5.472,69
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.773,88	693,47	3.467,35
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	3.564,82	891,20	4.456,02

CAMETA	170.053-7	14.704,66	3.676,17	18.380,83
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	40.853,88	10.213,47	51.067,35
CAPANEMA	170.084-7	108.540,75	27.135,19	135.675,94
CAPITÃO POÇO	170.069-3	26.097,15	6.524,29	32.621,44
CASTANHAL	170.003-0	379.037,05	94.759,27	473.796,32
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00
COLARES	170.004-9	2.107,40	526,86	2.634,26
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	43.967,17	10.991,79	54.958,96
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	11.106,06	2.776,51	13.882,57
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.526,10	381,53	1.907,63
CURIONOPOLIS	170.017-0	12.936,07	3.234,03	16.170,10
CURRALINHO	170.044-8	66,17	16,54	82,71
CURUA	170.678-0	121,22	30,31	151,53
CURUÇA	170.005-7	11.665,12	2.916,29	14.581,41
DOM ELIZEU	170.083-9	46.914,04	11.728,31	58.642,35
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	18.504,46	4.626,12	23.130,58
FARO	170.031-6	327,87	81,97	409,84
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	8.191,28	2.047,83	10.239,11
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	4.427,43	1.106,86	5.534,29
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	22.908,01	5.727,00	28.635,01
GURUPA	170.045-6	252,49	63,12	315,61
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	18.590,13	4.647,54	23.237,67
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	8.105,16	2.026,29	10.131,45
INHANGAPI	170.007-3	3.947,18	986,81	4.933,99
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	7.130,66	1.782,67	8.913,33
IRITUIA	170.070-7	10.291,27	2.572,81	12.864,08
ITAITUBA	170.032-4	92.948,50	23.237,13	116.185,63
ITUPIRANGA	170.020-0	23.549,30	5.887,32	29.436,62
JACAREACANGA	170.288-2	120,23	30,06	150,29
JACUNDA	170.021-9	75.921,17	18.980,29	94.901,46
JURUTI	170.033-2	9.972,98	2.493,24	12.466,22
LIMOIRO DO AJURU	170.055-3	234,99	58,74	293,73
MÃE DO RIO	170.071-5	31.845,29	7.961,32	39.806,61
MAGALHAES BARATA	170.008-1	1.745,16	436,31	2.181,47
MARABA	170.022-7	653.057,03	163.264,25	816.321,28
MARACANÃ	170.009-0	3.357,33	839,34	4.196,67
MARAPANIM	170.010-3	6.193,60	1.548,40	7.742,00
MARITUBA	170.675-6	112.405,90	28.101,48	140.507,38
MEDICILÂNDIA	170.077-4	18.860,34	4.715,08	23.575,42
MELGAÇO	170.046-4	94,21	23,56	117,77
MOCAJUBA	170.056-1	3.530,97	882,75	4.413,72
MOJU	170.057-0	25.134,95	6.283,75	31.418,70
MONTE ALEGRE	170.034-0	21.103,57	5.275,90	26.379,47
MUANA	170.105-3	414,14	103,54	517,68
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	170.279-3	7.821,54	1.955,38	9.776,92
NOVA IPIXUNA	170.666-7	13.492,85	3.373,21	16.866,06
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	8.775,53	2.193,88	10.969,41
NOVO PROGRESSO	170.289-0	22.985,30	5.746,33	28.731,63
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	33.609,01	8.402,26	42.011,27
ÔBIDOS	170.035-9	12.691,22	3.172,81	15.864,03
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	928,98	232,25	1.161,23
ORIXIMINA	170.036-7	28.191,78	7.047,93	35.239,71
OUREM	170.093-6	7.122,85	1.780,72	8.903,57
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	39.789,94	9.947,49	49.737,43